



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

## ATA Nº 24/2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013**

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, com a presença dos Vereadores, Domingos Manuel Marques Silva, Ana Isabel Tavares Cunha, Alexandre Valente Rosas Caetano, Vítor Manuel Gouveia Ferreira, Aníbal Manuel Santos Moreira e Maria João da Rosa Lima Duarte.

Achava-se igualmente presente Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, coadjuvada por Mário Rui Almeida Barata. -----

Às 09:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* deu conhecimento que, no dia 27 de Novembro, o Tribunal de Contas concedeu o visto à empreitada de Construção de Habitação Social em Esmoriz, o que permitirá proceder à consignação da obra, ainda este ano. -----

Deu conhecimento, ainda, da realização do Congresso da ANMP, e da eleição dos novos órgãos da associação, agora sob a liderança do PS, tendo informado a Câmara Municipal da sua eleição para o Conselho Geral. -----

Salientou as Comemorações dos 20 anos da CPCJ de Ovar, às quais a Câmara Municipal se associou, e que tiveram início no passado dia 3, com a realização de uma sessão solene que contou com a presença do Presidente da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, o Juiz Conselheiro Armando Leal. -----

Expressou o seu reconhecimento ao Chefe João Duarte, pela forma como tem liderado e pelo trabalho desenvolvido na CPCJ de Ovar. -----

Salientou a intenção da Câmara Municipal em alargar e aumentar as áreas de acolhimento empresarial, mantendo as duas áreas já existentes em Esmoriz, proceder à ampliação para norte da existente em Cortegaça e em Ovar, e criar duas áreas novas, uma junto ao Nó de Maceda da A29 e outra junto ao Nó Ovar Sul, nas freguesias de Ovar e Válega. -----

*O senhor vereador Vitor Ferreira* felicitou o Senhor Presidente pela sua eleição para o Conselho Geral da ANMP, formulando o desejo que o desempenho do cargo seja meritório. -- Referiu, também, que não pode estar presente na Sessão Solene dos 20 anos da CPCJ de Ovar, enaltecendo o trabalho desenvolvido por aquela Comissão, particularmente, pelo seu Presidente, Chefe João Duarte, considerando que o trabalho da CPCJ é de enorme importância e de complementaridade em relação ao trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal na área social. -----

De seguida, solicitou que a documentação fosse enviada aos Senhores Vereadores em regime de não permanência, sempre que possível, com 48 horas de antecedência, por forma a permitir uma análise circunstanciada dos assuntos a tratar. -----

Solicitou, ainda, que a hora de início da reunião da Câmara Municipal do dia 19 seja alterada para as 16 horas, por motivos profissionais, seus e da Senhora Vereadora Maria João Duarte. -



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

A solicitação do Senhor Vereador Vitor Ferreira mereceu o acolhimento do senhor Presidente e dos restantes Vereadores da Câmara Municipal. -----

Por fim, questionou relativamente ao funcionamento da Aldeia do Carnaval, e à necessidade de o seu funcionamento ser regulado, criando alguma disciplina e assegurando a legalidade das atividades que ali são desenvolvidas. -----

*O senhor Vereador Alexandre Rosas* salientou que as questões relativas ao funcionamento da Aldeia do Carnaval estão identificadas, existindo algumas questões pendentes, como sejam as vistorias relativamente a algumas infraestruturas, nomeadamente pela Certiel. -----

Referiu, ainda, estar a ser preparado um Regulamento para o seu funcionamento, com vista a regular e estabelecer as regras de utilização do espaço. -----

Relativamente à questão do comércio local, considerou haver alguma especulação relativamente à Aldeia do Carnaval e ao seu impacto no comércio local, uma vez que, com uma exceção, o que ali tem sido feito são eventos e atividades que normalmente já eram realizadas nas diferentes sedes dos Grupos de Carnaval e Escolas de Samba. A exceção que ocorreu, e da qual se teve conhecimento posterior, foi um tipo de evento que não é permitido no articulado do contrato de comodato celebrado, e relativamente ao qual, a maioria dos Grupos não está de acordo, e como tal, não voltará a ser realizado.

Quanto ao impacto no comércio local, houve uma posição pública de um grupo restrito de comerciantes relativamente a esta questão. No entanto, a Câmara Municipal está atenta e irá intervir sempre que considerar adequado. -----

*O senhor Vereador Aníbal Moreira* questionou relativamente às obras de defesa da costa que estão a ser realizadas no Furadouro e em Maceda, assim como, relativamente à Rua 25 de Novembro e ao acesso a Cardielos, em Maceda. -----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal*, relativamente às obras de defesa da costa, informou que as mesmas estão a ser monitorizadas pelos serviços municipais, sendo que, na próxima semana, irá realizar-se uma reunião de trabalho com a Agência Portuguesa do Ambiente, na qual será feita uma avaliação do andamento dos trabalhos em curso. -----

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E FINANCEIRO -----**

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2013. -----**

*Deliberação nº 771/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata.-----*

**PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES - PARA O ANO DE 2014. -----**

A proposta é do seguinte teor: -----

“O Município tem direito, em cada ano, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 20º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais - a uma participação variável até cinco



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

por cento no Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares dos Sujeitos Passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º1, do artigo 78.º do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares.-----

A participação referida depende da deliberação da percentagem de IRS – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, pretendida pelo Município, a qual tem que ser comunicada, por via eletrónica, à Direção Geral dos Impostos até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.-----

Para o ano de 2013, a Câmara Municipal de Ovar aprovou a redução de dois por cento no IRS – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares – dos Sujeitos Passivos com domicílio fiscal no Concelho, fixando, em consequência, em 3% a participação variável do Município, no IRS – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares – nos termos do artigo 20º, da Lei n.º2/2007, de 15 de janeiro. -----

Considerando:-----

O Plano de Ação para o mandato autárquico 2013/2017, sufragado pela maioria dos cidadãos de Ovar;-----

As dificuldades económicas e sociais das famílias Ovarenses, resultantes de uma crise e austeridade generalizada, com impactos significativos nos seus orçamentos familiares;-----

Que o Município de Ovar apresenta uma situação financeira estável;-----

Que o Executivo Municipal não é indiferente às dificuldades sentidas e vividas pelas famílias do seu Concelho; -----

Propõe-se:-----

Que em conformidade com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 20º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro - Lei das Finanças Locais, a Câmara Municipal de Ovar fixe em 3% a taxa de participação variável no IRS para o ano de 2014, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial e que a presente proposta seja enviada à Assembleia Municipal, a fim de este órgão, na qualidade de entidade competente para a fixação de taxas, ao abrigo do artigo 25º, 1, c) e e) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proferir decisão. “-----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* considerou que esta é uma proposta na continuidade da decisão tomada em 2012, com o objetivo de aliviar a carga fiscal das famílias, contribuindo para a melhoria da sua situação financeira. -----

*O senhor Vereador Vitor Ferreira* expressou a sua concordância com a proposta apresentada, que a situação financeira da Câmara Municipal permite assumir, e que revela sensibilidade social beneficiando as famílias, e que representa uma continuidade relativamente à decisão tomada pelo anterior executivo.-----

***Deliberação nº 772/2013:***-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, e remetê-la à Assembleia Municipal.***-----

**PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA O ANO DE 2013.**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

A proposta é do seguinte teor: -----

“Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 14º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, “ *Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma Derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.*”. Dispõe ainda no mesmo artigo, no seu n.º 4 que “ *A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000 euros.*” -----

Neste contexto, o Município de Ovar tem anualmente procedido ao lançamento da Derrama de 1,5%.-----

No quadro seguinte apresenta-se a receita arrecadada nos últimos anos referente a este Imposto Direto. -----

|                | 2010         | 2011           | 2012         | Até 25-11-2013 |
|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| <b>DERRAMA</b> | 976.418,97 € | 1.296.683,25 € | 948.327,70 € | 902.967,52 €   |

Após disponibilização, por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira – Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas – IRC -, da informação relativa ao Lucro Tributável apresentado em 2012 pelas empresas que contribuem para o Município de Ovar, apresentam-se os valores estimados da receita deste imposto a arrecadar em 2013: ----

| VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EMPRESAS - 2012 | LUCRO TRIBUTÁVEL - 2012* | DERRAMA - TAXA MÁXIMA LFL 1,5% |
|----------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| Inferior a 150.000,00 €                | 3.512.403,92 €           | 52.686,06 €                    |
| Superior a 150.000,00 €                | 72.673.777,93 €          | 1.090.106,67 €                 |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>76.186.181,85 €</b>   | <b>1.142.792,73 €</b>          |

\* Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

O valor da Derrama assume importância na receita municipal, no entanto esta prerrogativa legal e municipal poderá ser enquadrada não só como um instrumento de política financeira do Município, mas também, como instrumento das suas políticas económicas e sociais numa abrangência mais vasta.-----

É objetivo estratégico deste Executivo Municipal implementar políticas que contribuam para o aumento de competitividade e de atratividade do tecido empresarial local, apoiando as empresas, sobretudo as de menor dimensão que, não possuindo mecanismos de



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

amortecimento consolidados, são mais vulneráveis às perturbações e efeitos negativos oriundos da crise económica instalada. -----

Por outro lado, no plano de Ação escolhido pelos Municípes Ovarenses, o combate ao desemprego, (que atualmente vale cerca de 14,5% da população ativa do Município), foi identificado como prioridade máxima. Assim, é obrigação desta autarquia apresentar e implementar medidas que fomentem a manutenção de postos de trabalho e a criação de novos empregos. -----

Nestes termos, propõe-se ao executivo municipal para apreciação e, posterior envio à Assembleia Municipal, a fim de este órgão, na qualidade de entidade competente para a fixação de taxas e impostos, ao abrigo do artigo 25º,1,d) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proferir decisão no sentido de:-----

- a) A ISENÇÃO da aplicação da DERRAMA para Sujeitos Passivos cujo Volume de Negócios, em 2013, seja igual ou inferior a 150.000,00 euros, nos termos do artigo 12º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais;-----
- b) A ISENÇÃO da aplicação da DERRAMA para Sujeitos Passivos que tenham instalado a Sede Social no Concelho de Ovar e que tenham criado, no mínimo, 10 postos de trabalho. Esta "criação líquida de postos de trabalho" resulta da diferença positiva, no exercício de 2013, entre o número de contratações admitidas, por contrato indeterminado e/ou contrato a termo com prazo superior a 12 meses, e o número de saídas de trabalhadores - nos termos do artigo 12º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais; -----
- c) O Lançamento da taxa normal de DERRAMA de 1,5% para os restantes sujeitos passivos que cumpram as condições da lei.” -----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* salientou que, com a presente proposta propõe-se proteger o tecido empresarial de pequena dimensão do nosso concelho, e contribuir para o combate ao desemprego, relativamente ao qual tem havido boas notícias, com o seu decréscimo registado nos últimos meses. Nessa medida, propõe-se isentar as empresas com volume de negócio igual ou inferior a 150 mil euros, e as empresas que criem emprego líquido superior a 10 postos de trabalho durante o ano de 2013. -----

Referiu, ainda, que, se no primeiro caso é possível quantificar o impacto desta proposta, relativamente ao segundo caso, essa quantificação não é possível, estando o executivo na disposição de abicar de alguns investimentos, se for necessário para manter o equilíbrio das contas do Município. -----

*O senhor vereador Aníbal Moreira* questionou a forma como esta medida irá ser aplicada, sem prejuízo dos contribuintes, designadamente, no que diz respeito à criação de emprego. - *O senhor vereador Domingos Silva* esclareceu que, esta medida irá ser divulgada junto das empresas que, até ao dia 18 de dezembro, terão que fazer prova em como criaram 10 ou mais postos de trabalho, de forma a que possa ser comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro, os contribuintes que reúnem as condições para beneficiar desta isenção. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**Deliberação nº 773/2013:-----**  
**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, e remetê-la à Assembleia Municipal.-----**

**CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O TERRENO ONDE SE ENCONTRAM IMPLANTADAS AS INSTALAÇÕES DO CLUBE DE TÊNIS DE OVAR.-----**

*O senhor vereador Domingos Silva esclareceu que o executivo foi sensível ao argumento apresentado pela direção do Clube de Tênis de Ovar, e que tem a ver com a data a considerar para início do direito de superfície concedido pela Câmara Municipal, e as implicações a nível fiscal que poderiam advir para o Clube, uma vez que a cedência nunca foi formalizada. - Assim, foi possível chegar a um acordo, propondo-se que a data a considerar será a data em que os terrenos foram desafetados do domínio florestal, fixando o prazo do direito de superfície em trinta anos.-----*

*O senhor vereador Vitor Ferreira congratulou-se com a resolução desta questão, que se arrastou por muitos anos e que agora foi possível encerrar.-----*

**Deliberação nº 774/2013:-----**  
**Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 82/2013/DAJF/ET, de 02.12.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----**

**BANDA FILARMÓNICA OVARENSE - VI D'OVAR PR'OVAR - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DATADO DE 25.11.2013.-----**

*O senhor Vereador Vitor Ferreira considerou que esta decisão cria um precedente relativamente a anteriores decisões, pelo que, deverá ser mantida em situações idênticas que digam respeito a outras instituições do concelho.-----*

**Deliberação nº 775/2013:-----**  
**Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 25.11.2013.-----**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DO BUÇAQUINHO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.-----**

**Deliberação nº 776/2013:-----**  
**Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta.-----**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "REPARAÇÃO DE COBERTURA NA PISCINA MUNICIPAL DE OVAR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----**

**Deliberação nº 777/2013:-----**





CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 304/DAJF/SP, de 02.12.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----*

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS CONTAMINADAS NA ALDEIA DO CARNAVAL" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----**

*Deliberação nº 778/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 308/DAJF/SP, de 03.12.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----*

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VALAS E LINHAS DE ÁGUA DO AGLOMERADO URBANO NO CONCELHO DE OVAR EM 2014" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----**

*Deliberação nº 779/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 307/DAJF/SP, de 03.12.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----*

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, DE "PATROCÍNIO JUDICIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OVAR, NAS INSTÂNCIAS CONTENCIOSAS ADMINISTRATIVAS E FISCAIS, PARA O ANO DE 2014" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----**

*Deliberação nº 780/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 305/DAJF/SP, de 03.12.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----*

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "PATROCÍNIO JUDICIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OVAR, NAS INSTÂNCIAS CONTENCIOSAS CIVIL E CRIMINAL E EM PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO, PARA O ANO DE 2014" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----**

*Deliberação nº 781/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 306/DAJF/SP, de 03.12.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, PARA O ANO DE 2014" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----**

*Deliberação nº 782/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 309/DAJF/SP, de 03.12.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----*

**CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE NA RUA AQUILINO RIBEIRO - APROVAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES DA CONCESSÃO.-----**

*Deliberação nº 783/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar as condições da concessão e as respetivas normas. -----*

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR ANTÓNIO MANUEL MONTEIRO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27.11.2013. -----**

*O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que, dada a situação social e numa atitude pedagógica, foi decidido isentar do agravamento os requerentes, desde que fosse liquidada a dívida em atraso.-----*

*O senhor vereador Domingos Silva referiu que, sem prejuízo de estar a ser aberto um precedente, esta medida resultou de uma intervenção de fiscalização no Mercado Municipal de Ovar. -----*

*Considerou haver necessidade de estabelecer um prazo para a regularização da dívida, propondo que seja deliberado um prazo até ao dia 12 de dezembro. -----*

*Deliberação nº 784/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.11.2013. -----*

*Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR ANTÓNIO MANUEL PAIVA FERREIRA VALENTE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27.11.2013.**

*Deliberação nº 785/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.11.2013. -----*





CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR ARMANDO CABREIRA SOARES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27.11.2013. -----**

*Deliberação nº 786/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.11.2013. -----  
Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR GABRIEL GONÇALVES BRAGA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27.11.2013. -----**

*Deliberação nº 787/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.11.2013. -----  
Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR GONÇALO MONTEIRO SUAREZ - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27.11.2013. -----**

*Deliberação nº 788/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.11.2013. -----  
Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR GUILHERME MORTOSA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27.11.2013. -----**

*Deliberação nº 789/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.11.2013. -----  
Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR ISABEL CONCEIÇÃO FERNANDES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27.11.2013. -----**

*Deliberação nº 790/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.11.2013. -----  
Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR JOAQUIM MONTEIRO SOARES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27.11.2013. -----**

*Deliberação nº 791/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.11.2013. -----  
Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR LINDA GONÇALVES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 28.11.2013. -----**

*Deliberação nº 792/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 28.11.2013. -----  
Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR LITO MONTEIRO SOARES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27.11.2013. -----**

*Deliberação nº 793/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.11.2013. -----  
Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR MARIA FÁTIMA MONTÓIA SOARES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27.11.2013. -----**

*Deliberação nº 794/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.11.2013. -----  
Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR MARIA JULIETA FERNANDES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27.11.2013. -----**

*Deliberação nº 795/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.11.2013. -----  
Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR MÁRIO SOARES BRAGA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27.11.2013. -----**

*Deliberação nº 796/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.11.2013. -----  
Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR PORFÍRIO MONTEIRO SOARES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27.11.2013. -----**

*Deliberação nº 797/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.11.2013. -----  
Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR TÂNIA SOFIA RODRIGUES CANELAS SOUSA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27.11.2013.**

*Deliberação nº 798/2013:-----  
 Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.11.2013.-----  
 Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 12 de Dezembro. -----*

**PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE 25/11/2013 A 29/11/2013 - PARA CONHECIMENTO.-----**

*Deliberação nº 799/2013:-----  
 Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----*

**DIVISÃO FINANCEIRA-----**

**INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESPESA, DE 15 A 28 DE NOVEMBRO DE 2013.-----**

*Deliberação nº 800/2013:-----  
 Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar. -----*

**PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, PARA O ANO DE 2014".-----**

*Deliberação nº 801/2013:-----  
 Deliberado, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de concurso público, aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos e as demais peças do procedimento, nomear o júri do procedimento, delegar no júri as competências suscetíveis de delegação, nos termos legais, conforme o proposto nas alíneas a), b), c) e d) das conclusões da Informação da Divisão Financeira, de 29.11.2013, e proceder nos termos da alínea e) das referidas conclusões. -----*

**ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA DE CONCURSO PÚBLICO DE REPARAÇÃO DE ARRUAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE OVAR - ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL.-----**

*O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a presente empreitada foi objeto de candidatura, havendo já uma posição do *Mais Centro* no sentido de que a empreitada não terá a maturidade suficiente para ser considerada. Nesse sentido está a ser feito um esforço para atingir a maturidade necessária a tempo de viabilizar a candidatura apresentada.-----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação nº 802/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da  
Câmara Municipal, datado de 02.12.2013.-----*

## **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE-----**

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO CONCURSO PARA APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS DE PESSOAS CARENCIADAS DO MUNICÍPIO DE OVAR.-----**

*A senhora Vereadora Ana Cunha referiu que, em resultado da avaliação das candidaturas apresentadas, foram identificadas as candidaturas a admitir e a excluir, sendo que, foram igualmente identificadas candidaturas a admitir de forma condicionada. Assim, é necessário que a Câmara Municipal estabeleça um prazo para a apresentação dos documentos necessários à aprovação das candidaturas em causa, propondo que seja definido um prazo de 20 dias.-----*

*Deliberação nº 803/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos da informação nº 199 da Divisão Ação Social e Saúde, de 18.11.2013.-----  
Mais foi deliberado, por unanimidade, no que respeita aos processos com os nº 8 e 10, fixar o prazo de 20 dias para a apresentação de novos orçamentos.-----*

**DELEGAÇÃO NA SENHORA VEREADORA ANA CUNHA PARA PRESIDIR AO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OVAR - PARA CONHECIMENTO.-----**

*Deliberação nº 804/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----*

**PROPOSTA RELATIVA AO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO ATRIBUÍDO A DANIELA ALEXANDRA PINHO MIGUÉIS PICADO.-----**

*Deliberação nº 805/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos da informação nº 293/DP/SJ/2013, de 13.11.2013.-----*

**PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO, AO ALUNO AFONSO ROCHA RODRIGUES, PARA O ANO LETIVO DE 2013-2014.-----**

*Deliberação nº 806/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos da informação nº 203 da Divisão Ação Social e Saúde, de 25.11.2013.-----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL "OVAR MAIS INCLUSIVO", ENTRE O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P., A CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR E A FUNDAÇÃO PADRE MANUEL PEREIRA PINHO E IRMÃ - PARA CONHECIMENTO.**-----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal enalteceu o trabalho desenvolvido pelo executivo anterior e que culminou com a assinatura deste contrato, que significa o início de um projeto importante e necessário para o concelho.*-----

*A senhora vereador Ana Cunha considerou que o maior desafio será construir respostas sustentáveis na própria comunidade, durante o período de execução do presente projeto.*-----

*Deliberação nº 807/2013:*-----

*Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.*-----

**DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**-----

**PROPOSTA DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA PUBLICAÇÃO "DUNAS - TEMAS & PERSPETIVAS: REVISTA ANUAL SOBRE CULTURA E PATRIMÓNIO DA REGIÃO DE OVAR, Nº XIII".**-----

*Deliberação nº 808/2013:*-----

*Deliberado, por unanimidade, fixar em 4,00€ (IVA incluído), o preço de venda ao público da publicação "Dunas – Temas & Perspetivas: revista anual sobre cultura e património da região de Ovar, nº XIII".*-----

**CENTRO DE ARTE DE OVAR - OVAR TEM TALENTO - CEDÊNCIA DE CONVITES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 29.11.2013.**-----

*Deliberação nº 809/2013:*-----

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 29.11.2013.*-----

**CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE VÁLEGA - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO DE DESLOCAÇÕES NO CONTINENTE DURANTE A ÉPOCA REGULAR.**-----

*Deliberação nº 810/2013:*-----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio, nos termos da informação nº 15079, da Divisão de cultura, Desporto e Juventude, datada de 21.11.2013.*-----

**DIVISÃO DE AMBIENTE**-----





CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA DAS CAVADAS, EM S. JOÃO, APRESENTADO POR MARIA DO CÉU FERREIRA FONSECA.-----**

*Deliberação nº 811/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção da tarifa de resíduos, nos termos e fundamentos da informação nº 155/PR/2013, de 12.11.2013.-----*

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA DANIEL CONSTANT, 1145, EM OVAR, APRESENTADO POR CARLOS MARQUES ANDRADE.-----**

*Deliberação nº 812/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção da tarifa de resíduos, nos termos e fundamentos da informação nº 158/PR/2013, de 14.11.2013.-----*

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA DE SANDE, 669, EM S. JOÃO, APRESENTADO POR HERMENEGILDO JORGE PAULINHO MELINDRA.-----**

*Deliberação nº 813/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de isenção da tarifa de resíduos, nos termos e fundamentos da informação nº 161/PR/2013, de 25.11.2013.-----*

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E EMPREENDEDORISMO-----**

**ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE ROÇADAS - PARA APROVAÇÃO.-----**

*O senhor Vereador Domingos Silva esclareceu que a proposta de alteração diz respeito à tipologia dos imóveis a implantar, que, originalmente, previa habitações geminadas, e que agora se pretende que sejam habitações unifamiliares, e que resulta da procura que se tem registado no mercado, pelo que considera que é de acolher a alteração solicitada.-----*

*Deliberação nº 814/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração, e remetê-la à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----*

**INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----**

*Deliberação nº 815/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----*



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**BALANCETE:-----**

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou ontem com o saldo de € 7.897.926,36.-----

**DELIBERAÇÕES: -----**

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57º, nº 3 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

**ENCERRAMENTO: -----**

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 10:54 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---